



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Responsável pela demanda: Priscila Aguado Perez Venâncio

Contato: priscila.aguado@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Setor Requisitante: Gabinete

2. OBJETO DE COMPRA:

Compra Direta - Dispensa de Licitação para contratação de orquestra com objetivo de promover apresentação cultural, para a Festa do Milho na cidade de Água Vermelha no dia 12 de abril de 2026 às 16:00 (dezesesseis) horas. A ser entregue de forma imediata, conforme necessidades da FESC, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA:

A justificativa para contratar uma orquestra visa fundamentar o interesse público, demonstrando o fomento à cultura, valorização de tradições locais, impacto turístico-econômico e a consagração artística da atração. A demanda deve focar na promoção da cultura, acesso à arte e desenvolvimento social.

Os benefícios incluem: promover e valorizar o estilo musical na cultura brasileira.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A compra a ser adquirida por meio de Compra Direta - Dispensa de Licitação possui caráter imediato, de pronto atendimento para Fundação Educacional São Carlos (FESC). A quantidade será de uma contratação. A compra deverá respeitar normas de segurança, qualidade, ética profissional e sustentabilidade, assegurando a plena adequação às necessidades pontuais da FESC.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega ocorrerá na unidade da FESC 1, conforme endereços informados no Termo de Referência.

6. VALOR ESTIMADO DA COMPRA:

Conforme Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. FONTE DE RECURSOS:

Unidade orçamentária: 25.01 - Fundação Educacional São Carlos (FESC) Elemento de despesa: **3.3.9.0.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 01 Tesouro / 04 Recursos Próprios da FESC.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os itens entregues, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições: - Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada; - Observância das metas de desempenho contratual estabelecidas; - Prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamento, contado a partir da data do atesto da nota fiscal, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9. APROVAÇÃO:

São Carlos, 01 de abril de 2026

Priscila Aguado Perez Venâncio
Chefe de Gabinete

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Responsável pela demanda: Priscila Aguado Perez Venâncio

Contato: priscila.aguado@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Setor Requisitante: Gabinete

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Contratação/Compra Direta – Dispensa de Licitação para compra, abrangendo: contratação de orquestra com objetivo de promover apresentação cultural, para a Festa do Milho na cidade de Água Vermelha no dia 12 de abril de 2026 às 16:00 (dezesesseis) horas.

Serviços/itens a serem executados ou entregues de forma imediata, conforme necessidades da Fundação Educacional São Carlos (FESC), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A utilização da Contratação/Compra Direta – Dispensa de licitação dá-se pela possibilidade de atender de a demanda de maneira imediata e econômica.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA:

A justificativa para contratar uma orquestra visa fundamentar o interesse público, demonstrando o fomento à cultura, valorização de tradições locais, impacto turístico-econômico e a consagração artística da atração. A demanda deve focar na promoção da cultura, acesso à arte e desenvolvimento social.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os serviços/itens a serem contratados/adquiridos por meio de Contratação Direta – Dispensa de Licitação possuem caráter imediato, sendo executados quando houver demanda de pronto atendimento da Fundação Educacional São Carlos (FESC).

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



A empresa contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitada, profissionais qualificados para atender às necessidades específicas da Administração, observando as condições previstas no Termo de Referência.

5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução ocorrerá nas unidades da FESC I, conforme endereços informados no Termo de Referência. Os serviços/entrega de itens deverão ser realizados por profissionais devidamente identificados, sob supervisão da contratada. A fiscalização será realizada por servidores designados pela Administração.

6. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

Será exigida a comprovação da capacidade técnica da empresa, por meio de atestados de desempenho anterior, comprovação de experiência em serviços semelhantes, além da indicação de responsável técnico, quando necessário.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

Conforme Anexo do Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

- **Qualificação técnica:** comprovação de experiência em serviços similares. A qualificação técnica é uma garantia de que a empresa possui a experiência, conhecimento e recursos necessários para realizar o objeto do contrato com a qualidade e a segurança exigidas. Essa qualificação envolve a análise de sua capacidade de executar serviços similares aos exigidos no edital, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, relatórios de execução de serviços anteriores, ou por outros meios que provem a competência da empresa.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

- **Mão de obra qualificada:** profissionais habilitados e treinados, com fornecimento de EPI, uniformes e identificação.
- **Apresentação de Documentos Fiscais e Declarações:** Cartão CNPJ, Consulta do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Consulta de **Sanções** (CNEP E CEIS), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consulta de Optantes do Simples Nacional, Contrato Social, Consulta de Apenados TCE.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os serviços/itens efetivamente realizados/entregues, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições:

- Execução dos serviços/entrega de itens atestado pela fiscalização;
- Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Prazo máximo de 30 dias para pagamento, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS ESPERADOS:

Aumentar a visibilidade do município, atraindo visitantes de outras regiões e movimentando o calendário cultural regional.

11. AVALIAÇÃO DE RISCOS:

- **Risco de não contratação/aquisição:** Considerando que a solução pretendida é essencial para a contratação, declara-se como viável.

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

- **Risco de sobrepreço:** mitigado por pesquisa de preços ampla e transparente.
- **Risco de inexecução parcial:** mitigado com penalidade e glosa em pagamentos.
- **Risco trabalhista:** mitigado pela exigência de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.133/2021: arts. 75, inciso II
- Decreto Federal 12.343/2024
- Decreto Municipal nº 872/2024.
- Princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. RESPONSÁVEIS:

São Carlos, 01 de abril de 2026

Priscila Aguado Perez Venâncio
Chefe de Gabinete

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

Contratação de orquestra com objetivo de promover apresentação cultural, para a Festa do Milho na cidade de Água Vermelha no dia 12 de abril de 2026 às 16:00 (dezesseis) horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A contratação de orquestra para fomento cultural, fundamenta-se na promoção do acesso à arte de alta qualidade, fortalecimento da identidade local, inclusão social e desenvolvimento turístico. Justifica-se como ferramenta de educação musical, lazer comunitário e geração de renda no setor artístico, atendendo ao interesse público de democratização da cultura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação de orquestra com objetivo de promover apresentação cultural para a Festa do Milho na cidade de Água Vermelha no dia 12 de abril de 2026 às 16:00 (dezesseis) horas.

O ciclo de vida do objeto compreende:

1. Formalização da Contratação Direta – Dispensa de Licitação;
2. Execução dos serviços, mediante requisições da FESC;
3. Gestão e fiscalização pela FESC;

4. REQUISITOS:

4.1. Exigências mínimas da contratada

- Experiência comprovada em serviços similares, mediante atestados de capacidade técnica;

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

- Fornecimento de equipamentos e ferramentas adequados;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho.

4.2. Subcontratação

- Não será admitida a Subcontratação.

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO:

Os serviços/entrega de itens poderão ser prestados nas seguintes unidades da FESC I situada na Rua São Sebastião, 2828 – Vila Nery (Campo do Rui Barbosa).

Também poderão ser atendidas unidades mantidas em parceria com outras entidades.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE ITENS:

- Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, deverá comunicar a Administração com antecedência mínima de 2 dias úteis.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A execução será acompanhada por gestores e fiscais da Fundação Educacional São Carlos FESC.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- Pagamento após finalização dos serviços/aquisição condicionado à comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Liquidação da despesa em até 10 dias úteis (prorrogáveis por igual período);
- Pagamento em até 30 dias úteis após a liquidação, por ordem bancária;
- Atualização monetária pelo IPCA em caso de atraso;

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

- Retenção tributária conforme legislação vigente, exceto para optantes do Simples Nacional devidamente comprovados.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério **menor preço global**.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO:

O custo estimado da presente contratação foi apurado em conformidade com o disposto nos art. 75, inciso II, Decreto Federal 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 872/2024

I – a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, sítios eletrônicos especializados e/ou contratações similares de outros entes públicos, devidamente documentada no Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e mapa comparativo de preços, que serão adicionados como anexo deste Termo de Referência;

II – a definição do quantitativo está estabelecido com base na necessidade administrativa;

III – a apuração do valor total estimado, resultante da multiplicação dos quantitativos previstos pelos preços unitários apurados na pesquisa de mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias da FESC.
- A dotação será indicada no momento de emissão de nota de empenho.

São Carlos, 01 de abril de 2026

Priscila Aguado Perez Venâncio
Chefe de Gabinete

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3362-0580 / 3362-0581
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br